



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO  
Palácio Tavares Bastos  
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 2721/2023  
Data: 22/09/2023 - Horário: 17:32  
Legislativo

**INDICAÇÃO N°, DE DE DE 2023**

**APELO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS E AO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS PARA QUE EMPREENDAM ESFORÇOS NO SENTIDO DE REFORÇAR A SEGURANÇA PÚBLICA NOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS.**

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa de Alagoas, apresento a Vossa Excelência, conforme o art. 157 e ss. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo senhor Governador do Estado de Alagoas e o Secretário da Segurança Pública do Estado de Alagoas (SSP/AL) para que **empreendam esforços no sentido de reforçar a segurança pública nos hospitais e estabelecimentos de saúde no âmbito do Estado de Alagoas.**

**JUSTIFICATIVA**

O caso ocorrido no dia 15 de setembro de 2023, em Arapiraca/AL, um homem armado com uma arma branca (faca) invadiu o posto de saúde no Sítio Cangadu e roubou o aparelho celular de uma mulher. Ele fugiu após o crime.

Atualmente, enfrentamos diversos desafios no âmbito da segurança em nosso Estado, e é evidente que a violência tem tomado enormes proporções e vêm impulsionando a existência de conflitos cada vez maiores.

Dessa forma, a segurança pública é um aspecto crucial para o funcionamento saudável de qualquer território e é uma das atribuições do Estado, que envolve o planejamento e a implementação de políticas, ações e recursos para garantir a proteção, a ordem e o bem-estar da sociedade como um todo.

Para a segurança pública, o policiamento é fundamental, visto que os policiais são órgãos do Estado com finalidade de preservar a paz, proteger as pessoas e o patrimônio,

*R. H.*



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO**  
Palácio Tavares Bastos  
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

no combate ao crime e na sua repreensão, mantendo a ordem social. O policiamento ajuda a prevenir diversos casos, especialmente como o mencionado acima.

Aumentar o policiamento em hospitais públicos pode ser uma medida adotada em determinadas situações para garantir a segurança dos pacientes, dos profissionais de saúde e das instalações hospitalares. No entanto, é importante abordar essa questão com sensibilidade, uma vez que a presença policial em ambientes de saúde pode gerar preocupações e questionamentos relacionados à privacidade e ao tratamento dos pacientes.

A implementação de maior policiamento em hospitais públicos deve ser cuidadosamente planejada e devem seguir algumas informações importantes, deve haver razões justificadas e claras para o aumento do policiamento, como a ocorrência frequente de incidentes violentos, roubos, ameaças ou perturbações da ordem no hospital. Nos casos de os policiais designados para atuar em ambientes hospitalares devem receber treinamento específico para lidar com situações delicadas e sensíveis que podem ocorrer em um hospital.

Desse modo, a presença policial não deve comprometer o acesso dos pacientes aos cuidados de saúde ou violar seus direitos individuais. É essencial encontrar um equilíbrio entre a segurança e o respeito pelos direitos dos pacientes. É importante também comunicar claramente aos pacientes, familiares e funcionários a razão para o aumento do policiamento e como isso afetará o ambiente hospitalar.

Em síntese, enquanto o aumento do policiamento em hospitais públicos pode ser justificado em certos casos, deve ser feito com cuidado e consideração para garantir que a segurança seja melhorada sem comprometer a qualidade do atendimento médico e o respeito aos direitos dos pacientes.

Nossa Constituição Federal de 1988 apresenta, em seu art. 5º, acerca dos direitos e garantias fundamentais e estabelece direitos individuais relacionados à segurança pública. No artigo 144 também trata da organização das instituições de segurança pública no Brasil, é um tema de grande relevância e está diretamente relacionado a Carta Magna.

Desta feita, solicito, após a submissão da matéria em Plenário, nos termos do art. 158 do Regimento Interno, a transmissão da seguinte proposição ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas e o Secretário de Segurança Pública do Estado



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO**  
Palácio Tavares Bastos  
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

de Alagoas (SSP/AL): “A Assembleia Legislativa Estadual indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas e o Secretário de Segurança Pública do Estado de Alagoas (SSP/AL) para que empreenda **empreendam esforços no sentido de reforçar a segurança pública nos hospitais e estabelecimentos de saúde no âmbito do Estado de Alagoas.**

Sala das sessões, de de 2023.

**Delegado Leonam**  
DEPUTADO ESTADUAL